



Ministério do
Turismo e Transportes

Comissão de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves

CPIAA

Política de Formação da CPIAA

PRIMEIRA EDIÇÃO – JUNHO 2018

O Presidente da CPIAA

/Mário Margarito Gomes/

DATA: 07/06/2018



Política de Formação da CPIAA

Introdução

A formação e treino são fatores determinantes para a qualificação e desenvolvimento de competências dos recursos humanos, pelo que são reconhecidos como agentes do aperfeiçoamento e melhoria do desempenho dos funcionários e, conseqüentemente, da qualidade dos serviços, donde a importância e a necessidade de se desenvolver uma política de formação e treino que facilite uma cultura organizacional conducente à melhoria contínua.

O desenvolvimento do conhecimento e das tecnologias implica uma maior complexidade, exigência e frequência nas ações formativas. Neste contexto, deve dar-se prioridade ao reforço das qualificações dos recursos humanos às novas exigências e oportunidades, particularmente na área da investigação de acidentes e incidentes com aeronaves. A formação permanente deve facilitar o desenvolvimento do potencial humano, permitindo aos colaboradores adquirir novos conhecimentos e capacidades e saber aplicá-los com criatividade. A formação e treino devem obedecer aos critérios de planeamento e avaliação no sentido de assegurar que o investimento nesta área tem um impacto mensurável na concretização dos objetivos operacionais e estratégicos da organização.

Neste âmbito, dispor de recursos humanos qualificados e experientes constitui um dos principais instrumentos à disposição da CPIAA para a concretização das suas atribuições e competências no domínio da Prevenção e investigação de incidentes e acidentes com vista à promoção da segurança operacional no setor da aviação civil.

A política de formação da CPIAA deve estar alinhada com a estratégia e os objetivos institucionais e servir como quadro de referência de toda a formação a desenvolver.



Um dos objetivos da política de formação da CPIAA é a conciliação da estratégia institucional com as expectativas e motivação dos colaboradores, permitindo o aperfeiçoamento contínuo das suas competências e perspetivando a melhoria dos desempenhos nas respetivas funções.

A CPIAA encara a formação como um processo educativo a partir do qual os colaboradores adquirem conhecimentos, capacidades práticas e atitudes exigidas para o exercício da sua função, tendo em vista a sua realização pessoal e profissional e a sua participação efetiva no desenvolvimento da instituição e do sector da aviação civil em Cabo Verde.

A Política de Formação da CPIAA

A Política de Formação da CPIAA deve reger-se pelos critérios da eficácia, eficiência, pertinência, oportunidade, coerência, conformidade, aceitação e custo/benefício.

Para a CPIAA, a formação atua não só como fator de qualificação profissional, na medida em que proporciona a aquisição de competências estratégicas, técnicas e comportamentais, mas também como agente promotor de mudanças organizacionais, melhoria dos resultados institucionais e dos desempenhos individuais, facilitação da evolução na carreira, entre outros, permitindo o envolvimento de todos, coresponsabilizando-os na conceção das políticas e dos objetivos da instituição.

Estas mudanças devem ter em vista a aquisição de novas competências ou o desenvolvimento das competências atuais, devendo-se, no entanto, proporcionar o desenvolvimento das competências realmente relacionadas com as atribuições ao cargo ocupado.

A CPIAA proporcionará formação adequada a todos os seus quadros, quer sejam técnicos ou não, qualificando-os nos diferentes domínios da aviação civil, de modo a



desempenharem as suas missões, com elevado nível de qualidade e competência, tornando-se numa instituição de referência em África e no mundo e cumpridora dos requisitos estabelecidos a este nível pela ICAO.

Assim, a formação visará promover continuamente a aprendizagem, melhorar os desempenhos individuais e de grupo, dinamizar o trabalho, criar novas competências, em sintonia com as perspetivas de evolução da CPIAA, compatibilizar as expectativas pessoais e profissionais dos colaboradores com os objetivos integrados na missão da CPIAA, predispor todos os profissionais para processos de mudança, reforçar a cultura organizacional e desenvolver a capacidade de “aprender-a-aprender”.

A formação na CPIAA, seja ela interna, externa, em exercício ou de especialização, respeitará os princípios da universalidade, porque abrangerá todos os colaboradores seja qual for a sua função ou categoria; utilidade funcional, na medida em que visa a satisfação das necessidades efetivas da instituição; desconcentração e descentralização, procurando diversificar os locais de realização das ações para facilitar o acesso às mesmas; multidisciplinaridade, porque abarca todos os ramos de conhecimento necessários aos serviços, tendo em conta a evolução do saber e dos meios tecnológicos; complementaridade, dado que é uma sequência natural do processo educativo; equidade e objetividade.

A CPIAA compromete-se com o desenvolvimento de quadros altamente especializados e qualificados através de um programa de formação e treino (OJT) abrangente. É intenção que todos os colaboradores sejam treinados nas tarefas essenciais das funções exercidas e detenham conhecimentos e habilidades que permitam cumprir com a missão da CPIAA.

O programa de formação da CPIAA inclui formação inicial, de especialização e recorrente, de acordo com o perfil de cada função e atribuições de cada colaborador. A formação inicial visa a integração do trabalhador na instituição e/ou num novo posto de trabalho. A formação de especialização procura dotar o trabalhador com



conhecimentos, competências e aptidões de base específicos da função. A formação contínua, pode revestir as modalidades de aperfeiçoamento, especialização e refrescamento.

O programa de treino (OJT) aplica-se a todos os investigadores e inclui o treino em programas e tarefas específicos relacionados de acordo com as funções que irão desempenhar, devendo ser conduzido por um instrutor autorizado.

O programa de treino (OJT) proporciona ao investigador experiência direta no contexto em que desempenha as suas funções e deve cumprir com as obrigações internacionais exigidas aos estados membros da ICAO, bem como concretizar os objetivos da CPIAA em matéria de formação e treino.

Todos os investigadores devem cumprir satisfatoriamente os requisitos mínimos de formação inicial e treino (OJT) nas tarefas associadas às suas funções antes de serem autorizados a realizar as suas atividades de forma autónoma, ou seja, sem supervisão.

Para garantir o cumprimento dos requisitos de formação e treino de investigadores, a CPIAA deve adotar um Sistema de gestão de treino do investigador.

Este sistema deve estabelecer o programa de treino dos investigadores da CPIAA e incluir os elementos necessários para a capacitação do pessoal investigador, de forma a melhor desempenharem as suas atividades e contribuírem para os objetivos da CPIAA. Este sistema deve cobrir a supervisão e a gestão do desenvolvimento profissional de um investigador desde a contratação até à reforma dos serviços da CPIAA.

Enquanto entidade representante do estado de Cabo Verde na área de prevenção e investigação de incidentes e acidentes, é responsabilidade da CPIAA assegurar, conjuntamente com as restantes entidades do setor da aviação civil do Estado, a elaboração e implementação do Programa Nacional de Segurança Operacional (PNSO) de modo a garantir um desenvolvimento seguro, eficaz e harmonioso das atividades da aviação civil a nível nacional. Assim, o programa de formação e treino da



CPIAA deve também compreender a capacitação dos seus colaboradores em matéria de gestão da segurança operacional, permitindo cumprir requisitos mínimos necessários à eficaz implementação e monitorização do Programa.

Para que a formação proporcionada aos seus colaboradores ganhe eficácia, tenha qualidade e seja pertinente, a CPIAA assegurará a implementação duma metodologia sistémica que abranja numa primeira fase a identificação e o diagnóstico das necessidades de formação na organização, a que se seguirá a elaboração e execução do Plano de Formação e finalmente a avaliação da formação realizada.

A CPIAA deve elaborar e adotar um regulamento interno de formação e treino que integre um conjunto de procedimentos, direitos e deveres, a que deve obedecer a participação dos profissionais da instituição nas ações de formação interna e externa, de forma a garantir a transparência do processo e a igualdade de tratamento nas questões da formação, bem como o cumprimento dos requisitos de formação e treino dos mesmos.